

(Dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**PORTARIA nº2.288/2015**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8507078-82.2015.8.06.0000;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;**RESOLVE** aposentar por invalidez, a partir de 08 de abril de 2015, CÉLIA MARIA BITTENCOURT SILVA no cargo de Auxiliar Judiciário, matrícula nº 674, nos termos dos arts. 152, parágrafo único, e 156, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578/2005) e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais proporcionais a 62,47% (sessenta e dois vírgula quarenta e sete por cento) no valor total de R\$ 4.761,57 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme Lei estadual nº 15.748, de 29 de dezembro de 2014, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) – SPJNFE08 - 40 horas	R\$ 2.804,49
(Dois mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas (GAM) – 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 841,34
(Oitocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)	
Gratificação de Estímulo a Interiorização – 20% (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 560,89
(Quinhentos e sessenta e oitenta e nove centavos)	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 554,85
(Quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)	
TOTAL	R\$ 4.761,57
(Quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)	

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES****Assessoria de Precatórios**

0085818-78.2000.8.06.0000 - Precatório. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeira: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA (Espólio). Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA (Espólio). Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA (Espólio). Herdeira: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA (Espólio). Advogado: Amadeu Gomes de Barros Leal Filho (OAB: 2295/CE). Herdeira: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA (Espólio). Herdeiro: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeiro: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeiro: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeiro: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeira: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeira: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeira: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Gonçalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestarem, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág. 820, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 778/779. Fortaleza, 30 de setembro de 2015. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios Portaria de delegação nº 198/2015.

Total de feitos: 1**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0189403-49.2000.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Jorge Alberto Carvalho Mota (OAB: 8143/CE). Advogado: Mauro Carmelio Santos Costa Junior (OAB: 6426/CE). Procuradora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeira: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Teodorico Guimaraes Neto (OAB: 11778/CE). Advogada: Regina Pereira Gondim Guimarães (OAB: 11522/CE). Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Antonio Djacir Gomes do